

Resolução nº : 3311/2000  
Protocolo nº : 157688/99  
Origem : APP DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL TIA  
APOLÔNIA DE RIO NEGRO  
Interessado : APP DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL TIA  
APOLÔNIA DE RIO NEGRO  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

**R E S O L V E :**

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 30.947,60 ( trinta mil e novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos ), celebrado entre SECR, e APP DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL TIA APOLÔNIA DE RIO NEGRO, no exercício de 1997 , determinando a respectiva baixa de responsabilidade do interessada.

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 11 de abril de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente